

LEI nº 1943/2022

Publicado em.	06 / 04 / 22
Jornal:	AMP
Edição:	2992

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.174,37 (Cento e trinta mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 130.174,37 (Cento e trinta mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0300 – SEC RETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 4.4.90.52 – (3) 1501 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.748,17

- 0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 0602 – DIVISÃO FUNDEB
- 12.365.0008.2.068 – FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE
- 3.1.90.11 – (3) 1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.035,62

- 0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
- 0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
- 15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV URBANO, IND E COMERCIO
- 3.3.90.47 – (3) 1510 – Obrigações Tributárias e contrib. R\$ 16.381,49

- 15.451.0014.2.069 – Iluminação Publica
- 3.3.90.39 – (3) 1507 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 9.532,40

- 0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
- 0901 – GERENCIA DO INTERIOR
- 26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
- 3.3.90.30 – (3) 1504 – Material de Consumo R\$ 39.004,59
- 3.3.90.30 – (3) 1511 – Material de Consumo R\$ 36.329,93
- 3.3.90.30 – (3) 1512 – Material de Consumo R\$ 3.142,17

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1504 R\$ 39.004,59

Fonte (3) 1507 R\$ 9.532,40

Fonte (3) 1510 R\$ 16.381,49

Fonte (3) 1511 R\$ 36.329,93

Fonte (3) 1512 R\$ 3.142,17

Fonte (3) 1101 R\$ 2.035,62

Fonte (3) 1501 R\$ 23.748,17

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Vitorino, 05 de abril de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito